

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 28/11/2005

(*) Portaria/MEC nº 4.044, publicada no Diário Oficial da União de 28/11/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Fundação Educacional Dom Orione		UF: TO
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Católica Dom Orione, com sede na cidade de Araguaína, no Estado de Tocantins.		
RELATORA: Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva		
PROCESSO Nº: 23000.018190/2002-97		
SAPIEnS Nº: 20023000842		
PARECER CNE/CES Nº: 272/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/8/2005

I – RELATÓRIO

A Fundação Educacional Dom Orione submeteu ao Ministério da Educação pedido de autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Católica Dom Orione, com sede na cidade de Araguaína, no Estado do Tocantins.

A SESu/MEC, por meio do Relatório SESu/DESUP/COREG nº 1.365/2005, manifesta sobre o pedido conforme segue:

A Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, de acordo com as exigências estabelecidas pelo artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001, conforme consta no Registro Sapiens nº 20031002762.

A Faculdade Católica Dom Orione foi credenciada pela Portaria MEC nº 292, de 27 de janeiro de 2005, ato que também aprovou seu Plano de Desenvolvimento Institucional, pelo período de cinco anos, e o seu Regimento.

Em atendimento à legislação vigente, a solicitação de autorização para funcionamento do curso de Direito foi submetido à apreciação da OAB, conforme Processo nº 080/2004-CEJU/20023000842-SAPIEnS. Em parecer datado de 7 de dezembro de 2004, a entidade manifestou-se desfavorável ao atendimento do pleito, por considerar que não restou preenchido o requisito da necessidade social e que o curso apresentado não contempla elementos de diferenciação qualitativa exigidos para a sua implantação.

Para averiguar as condições iniciais existentes para o credenciamento da Faculdade Católica Dom Orione e para a autorização de funcionamento dos cursos de Administração e Direito, a SESu/MEC, pelo Despacho nº 371/2004-MEC/SESu/DESUP/CGAES/SECOV, de 26 de junho de 2004, designou Comissão de Verificação, constituída pelos professores Josel Machado Correa, da Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC, e Sérgio Roberto Porto de Almeida, do Centro Universitário Nove de Julho/UNINOVE.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório, datado de 24 de agosto de 2004, no qual recomendou a autorização para o funcionamento do curso de Direito pleiteado.

Mérito

A Comissão de Avaliação, no relatório de verificação, teceu considerações sobre as dimensões avaliadas, conforme a seguir.

Dimensão 1 – Contexto Institucional

A Comissão de Avaliação informou que o curso de Direito ora analisado virá suprir a carência existente na cidade de Tocantins e na região centro-oeste do Estado. A formação que a IES pretende oferecer aos alunos é a de compreensão do Direito, em todas as suas dimensões: valores humanos, liberdade, segurança e justiça social. A Instituição pretende, assim, formar profissionais com visão crítica, técnica e social.

Com tal finalidade, a IES vem buscando constituir um corpo docente qualificado. Tem também o propósito de complementar o atendimento dos alunos por meio de atividades extra-classe, levando-os à iniciação científica e à participação em seminários, simpósios e conferências, incluindo-se a valorização da monitoria. Além das disciplinas optativas do próprio curso, a IES pretende ofertar disciplinas de outros cursos, em uma perspectiva interdisciplinar.

O currículo do curso de Direito atende às exigências legais e promove a flexibilidade prevista na Portaria MEC nº 1.886/94. Constam no currículo disciplinas que irão garantir seu enriquecimento: Cultura Religiosa, Teoria Geral dos Contratos, Direito Ambiental, Direito do Consumidor, Direito Eleitoral, Direito Canônico, Direito das Minorias, Direito Agrário e Orientação de Pesquisa Científica.

A IES pretende incentivar a pesquisa científica e a elaboração de monografias de final de curso, além de conceder especial relevância para o estágio supervisionado, a se realizar em convênio com a OAB/TO, subseção de Araguaína.

A missão da IES está claramente definida e há indicação de que pode ser cumprida. A Comissão considerou adequados os itens: concordância da missão com o campo de atuação e o tipo da instituição; organograma; adequação à legislação vigente; condições de cumprimento das normas institucionais; representação docente e discente.

No entendimento da Comissão, as funções e os órgãos previstos apresentam condições efetivas de implantação e de funcionamento e o sistema de administração e gestão oferece suporte necessário aos projetos e à implantação e ao funcionamento do curso de Direito.

O PDI aprovado parece viável, tendo em vista que a Mantenedora demonstra possuir os recursos financeiros para os investimentos previstos.

A Instituição promove a auto-avaliação institucional e conta com um sistema de informação capaz de atender aos requisitos administrativos e acadêmicos. Há mecanismos de comunicação efetivos, que possibilitam a articulação entre as diversas áreas, permitindo a comunicação horizontal e vertical e o relacionamento entre os níveis hierárquicos.

A Comissão constatou que há coerência entre estrutura organizacional e prática administrativa, suficiência administrativa, consistência administrativa, auto-avaliação institucional, viabilidade de implantação do PDI e sistemas de informação.

Conforme relatório, a IES tem condições de implantação das ações institucionais voltadas para a capacitação dos docentes, a adoção dos critérios de admissão e de progressão na carreira docente, a implantação do sistema de avaliação

dos professores e o apoio à produção científica, técnica, pedagógica e à participação em eventos.

A admissão do professor se fará mediante indicação do Departamento e homologação pelo Conselho Departamental, após pronunciamento da Mantenedora. A ratificação do nome do professor cabe à Diretoria.

A Comissão informou que a IES conta com ações de capacitação, critérios de admissão e de progressão na carreira, sistema permanente de avaliação dos docentes, estímulo à produção científica, técnica, pedagógica e cultural, ações de capacitação, programas de apoio e mecanismos de avaliação dos programas de apoio. Existem áreas de convivência construídas. A infra-estrutura de alimentação e de outros serviços está presente.

No relato global da dimensão, a Comissão destacou que o projeto de criação da IES tem o suporte de uma Instituição consolidada na área de ensino e que possui recursos humanos e materiais. A importância do curso de Direito para o desenvolvimento da região é evidente.

Todos os itens essenciais e não-essenciais da dimensão foram atendidos.

Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica

Há previsão de participação efetiva do coordenador e da representação docente em reuniões de órgãos colegiados ou equivalentes, que tratam de assuntos diretamente relacionados à gestão dos cursos. Está prevista a assessoria didático-pedagógica para os professores e para os alunos.

A coordenadora indicada para o curso, professora Ângela Issa Haonat, mestre em Direito, possui vários cursos de especialização e será contratada em regime de tempo integral.

A Comissão informou a existência e adequação dos seguintes itens: participação da coordenação do curso e representação docente em órgãos colegiados acadêmicos da IES; apoio didático-pedagógico aos docentes; titulação do coordenador do curso; regime de trabalho previsto para o coordenador do curso; organização do controle acadêmico; pessoal técnico e administrativo; atendimento extra-classe.

A Comissão de Verificação destacou que a IES está atenta à coerência dos conteúdos curriculares com os objetivos do curso, à inter-relação dos conteúdos das disciplinas na matriz curricular e à carga horária das disciplinas. A interdisciplinaridade está presente e as ementas e bibliografias são atualizadas e adequadas.

A Comissão de Avaliação considerou atendidos os itens relacionados com os aspectos: objetivos do curso, perfil dos egressos, adequação ao PDI, conteúdos curriculares, dimensionamento da carga horária das disciplinas, interdisciplinaridade da matriz curricular, ementas e programas das disciplinas, bibliografia, atividades complementares, estágio supervisionado, trabalho de conclusão de curso, coerência e consistência do sistema de avaliação do processo ensino e aprendizagem com a concepção do curso, sistema de auto-avaliação do curso.

Conforme consta no relatório, a IES, mantida por congregação religiosa, pretende resgatar alguns princípios da cultura religiosa por meio de disciplinas como Direito Canônico, Teologia e Educação Religiosa.

Todos os itens da dimensão Organização Didático-Pedagógica foram atendidos.

Dimensão 3 – Corpo Docente

O corpo docente do curso é constituído por oito professores, dos quais dois são doutores, três mestres e três são especialistas. Sete professores têm mais de cinco anos de experiência no ensino superior e oito possuem mais de três anos de experiência fora do magistério. Todos os professores possuem formação adequada às disciplinas que irão ministrar.

O projeto prevê a contratação de cinco professores em regime de tempo integral e três em regime de tempo parcial.

Há proximidade temática entre as disciplinas atribuídas a um mesmo professor.

De acordo com a Comissão, o corpo docente detém condições para implantar o curso de Direito, que é bastante diferenciado dos demais, visto que os professores têm experiência na área, são titulados, coesos, e demonstraram seu compromisso com a IES, por meio de depoimentos prestados durante a reunião promovida pela Comissão.

O item complementar “Número de alunos por docente equivalente em Tempo Integral (AD) em disciplinas do curso” não foi atendido.

Dimensão 4 – Instalações

O curso de Direito será ministrado nas instalações do Colégio Santa Cruz, pertencentes à Congregação Orionita, e que oferece o ensino básico, fundamental e médio.

As instalações se caracterizam pela beleza arquitetônica e pela existência de árvores e jardins. Há ginásio de esportes, com quadras, pátios e piscinas. A IES dispõe de praça de alimentação. A Comissão Avaliadora constatou que a IES possui infra-estrutura de segurança adequada.

Há 34 salas de aula, que atendem às necessidades, do ponto de vista quantitativo e qualitativo. Devidamente mobiliadas, são dotadas de cadeiras, ar condicionado e quadro branco. As condições de espaço e de higiene são adequadas e as salas apresentam aspecto agradável.

A IES dispõe de dois laboratórios de informática, com 50 microcomputadores no total, ligados em rede e com Internet. A IES está adquirindo mais 50 máquinas.

O auditório, com capacidade para 120 pessoas, dispõe de projetor multimídia, telão e retroprojetor.

As instalações sanitárias são adequadas e adaptadas para portadores de necessidades especiais.

Nas salas destinadas aos professores, há dois terminais de microcomputadores, ligados em rede e à Internet. Há salas para reuniões e gabinetes de trabalho para os professores. A sala da coordenação do curso possui um terminal em rede.

A Comissão constatou a existência dos seguintes itens: condições de acesso para portadores de necessidades especiais; infra-estrutura de segurança; acesso dos docentes a equipamentos de informática; recursos audiovisuais e de multimídia; rede de comunicação científica (Internet); manutenção e conservação das instalações físicas e dos equipamentos; qualidade dos serviços.

Existe plano de expansão em curto prazo, com projetos já aprovados, para construção de uma nova ala que deverá abrigar anfiteatro, capela, quatro salas de aula e área específica para o Núcleo de Prática Jurídica. Em médio prazo, a IES pretende utilizar um prédio já existente, de propriedade da Congregação, para a expansão dos cursos existentes e implantação de novos cursos. As áreas de um Hospital abrigarão dependências dos cursos de Psicologia, Fisioterapia e Educação Física. Há pretensão, também, de adquirir uma outra área, para a criação de uma nova unidade.

A Comissão ressaltou que, à noite, os espaços do Colégio Santa Cruz são ociosos.

Conforme relatório, a biblioteca da IES possui área física que atende às condições de armazenagem, de preservação e de disponibilidade do acervo. Sua localização, no andar térreo, facilita o acesso aos portadores de necessidades especiais. Há 20 cabines para estudo individual e uma sala para estudo em grupo. A biblioteca dispõe, também, de um pequeno laboratório de informática, com 12 microcomputadores, e uma sala para processamento técnico.

Há seis terminais on-line para consulta ao acervo, com Internet. A consulta ao acervo é facultada em todos os microcomputadores existentes. Os equipamentos disponíveis suprem, de forma adequada, a proposta do curso.

O acervo, tombado e informatizado no sistema CDU, conta com os títulos indispensáveis ao curso de Direito e títulos adicionais em áreas correlatas. A proporção de um livro por grupo de 15 alunos é atendida, considerando-se as disciplinas do primeiro ano do curso e as referências básicas e complementares, clássicos e outros títulos. Há doze assinaturas de periódicos da área do Direito, treze de revistas generalistas e assinaturas de dois jornais regionais e de um nacional. Constam do acervo da biblioteca as normas para elaboração de trabalhos acadêmicos.

A expansão do acervo ocorrerá por meio de solicitação dos professores. Também os alunos e editoras podem sugerir títulos para aquisição. O investimento anual está previsto no cronograma orçamentário-financeiro da IES.

O horário de funcionamento da biblioteca, de segunda a sexta-feira, é das 8 às 22h e, nos sábados, das 8 às 12h.

Os serviços da biblioteca estão a cargo de uma bibliotecária e de dois auxiliares.

O curso de Direito irá utilizar os laboratórios de informática existentes. O plano de expansão prevê local para implantação do Núcleo de Prática Jurídica.

A Comissão atribuiu às dimensões avaliadas os percentuais abaixo:

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
<i>Dimensão 1 (Contexto Institucional)</i>	100%	100%
<i>Dimensão 2 (Organização Didático-Pedagógica)</i>	100%	100%
<i>Dimensão 3 (Corpo Docente)</i>	100%	85,71%
<i>Dimensão 4 (Instalações)</i>	100%	100%

No parecer final, a Comissão assim se manifestou:

Em face do acima relatado, considerando estar retratando com fidelidade todos os aspectos encontrados na avaliação in loco, efetuada em Araguaína Tocantins, encaminhamos e indicamos favoravelmente ao funcionamento do Curso de Direito da Faculdade Católica Dom Orione mantida pela Fundação Educacional Dom Orione concordando com a abertura de 100 vagas com duas turmas de 50 (cinquenta) alunos no turno noturno a cada semestre.

Este é o Parecer.

Após a inserção do relatório da Comissão de Verificação no sistema Sapiens, foi detectado por esta Secretaria que a professora indicada e aprovada para exercer as funções de coordenadora do curso de Direito, ora em análise, havia sido arrolada para exercer as mesmas funções em curso de Direito a ser ofertado por outra instituição de ensino superior, na mesma cidade. Em vista do fato, foi solicitada à Instituição a indicação de um novo coordenador para o curso, a qual, em correspondência de 22 de abril de 2005, consignou o nome da professora Maria Vittoria Maffei Manno, doutora em Direito, que firmou termo de compromisso com a IES. O nome da nova coordenadora foi submetido à apreciação do presidente da Comissão de Verificação, e, em correspondência de 1º de junho de 2005, o professor Josel Machado Correa considerou que a nova coordenadora conta com todos os requisitos necessários para o exercício do cargo.

Cumpra a esta Secretaria registrar que, conforme os parâmetros adotados para verificação da pertinência do número de vagas solicitado para o curso, a proposta apresentada está de acordo com os estudos realizados pela SESu. (Dados anexados ao presente relatório)

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo Docente;

C - Estrutura Curricular.

Conclusão

Esta Secretaria encaminha o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Verificação, e se manifesta favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Católica Dom Orione, com sede na cidade de Araguaína, no Estado de Tocantins, na Rua Santa Cruz, nº 557, Bairro Centro, na cidade de Araguaína, no Estado de Tocantins, mantida pela Fundação Educacional Dom Orione, com sede na cidade de Araguaína, Estado de Tocantins.

Diante da manifestação da Comissão de Avaliação e da SESu, é de se aprovar o pedido.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, voto no sentido de que a Câmara de Educação Superior, se manifeste favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de até 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Católica Dom Orione, com sede na cidade de Araguaína, Estado de Tocantins, na Rua Santa Cruz, nº 557, Bairro Centro, mantida pela Fundação Educacional Dom Orione, com sede na mesma cidade e Estado.

Brasília (DF), 3 de agosto de 2005.

Conselheira Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por o voto da Relatora, com abstenção da conselheira Marilena de Souza Chaui.

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Registro SAPIENS nº: 20023000842

Processo SIDOC nº: 23000.018190/2002-97

Instituição: Faculdade Católica Dom Orione

Endereço: Rua Santa Cruz, nº 557, Centro – Araguaína/TO

Curso	Mantenedora	Total vagas/ Anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito, Bacharelado	Fundação Educacional Dom Orione.	200	Noturno	Semestral	4.128 h a	5 anos	-

*Integralização curricular

A. 2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Quantidade
Doutores	Filosofia, Lingüística	02
Mestres	Educação, Psicologia, Direito	03
Especialistas	Processo Civil (2), Sócio-Economia	03
TOTAL		08
Regime de trabalho: Cinco (5) professores em regime de tempo integral e três (3) em tempo parcial.		

ANEXO B – CORPO DOCENTE

Registro SAPIENS nº: 20023000842

Processo SIDOC nº: 23000.018190/2002-97

Nomes	Titulação	Área do Conhecimento
1. Antonio Bogaz	Doutor	Filosofia e Sagrada Liturgia
2. Marlene Maria Ogliari	Doutor	Linguística
3. Francisco de Assis S. Alfenas	Mestre	Educação
4. Linoel Viana Amorim	Mestre	Psicologia
5. Ângela Issa Haonat	Mestre	Direito
6. Ronan Pinho N. Garcia	Especialista	Processo Civil
7. José Hilário Rodrigues	Especialista	Processo Civil
8. Maria das Graças Aires de M. Andrade	Especialista	Sócio-Economia

ANEXO C – MATRIZ CURRICULAR

Registro SAPIENS nº: 20023000842

Processo SIDOC nº: 23000.018190/2002-97

Curso Seriado Semestral -

1º PERÍODO

DISCIPLINAS	Carga horária
Introdução ao Estudo do Direito	72
Teoria Geral do Estado e Ciência Política	72
Língua Portuguesa	54
Direito Canônico	54
Sociologia Geral e Jurídica	54
Direito Civil I	54
Subtotal	360

2º PERÍODO

DISCIPLINAS	Carga horária
Linguagem Jurídica	36
Direito Civil II	72
Ciência das Religiões	36
Direito Penal I	72
Economia Jurídica	72
Filosofia Geral e Jurídica	72
Subtotal	360

3º PERÍODO

DISCIPLINAS	Carga horária
Ciência das Religiões	36
Direito Civil III	72
Direito Penal II	72
Teoria Geral do Processo	72
Direito das Minorias	36
Metodologia de Pesquisa Científica	72
Subtotal	360

4º PERÍODO

DISCIPLINAS	Carga horária
Direito Constitucional I	72
Direito Civil IV	72
Direito Penal III	72
Direito Processual Civil I	72
Direito Processual Penal I	72
Subtotal	360

5º PERÍODO

DISCIPLINAS	Carga horária
Direito Civil V	72
Direito Processual Civil II	72
Direito Constitucional II	72
Direito Processual Penal II	72
Direito Empresarial I	72
Subtotal	360

6º PERÍODO

DISCIPLINAS	Carga horária
Direito Processual Penal III	72
Direito do Trabalho	72
Direito Civil VI	72
Direito Processual Civil III	72
Direito Empresarial II	72
Subtotal	360

7º PERÍODO

DISCIPLINAS	Carga horária
Direito Processual Civil IV	72
Direito Previdenciário	72
Direito Agrário	72
Direito Tributário	72
Direito Processual do Trabalho	72
Centro de Assistência Jurídica I	36
Laboratório de Prática Jurídica (Civil)	36
Subtotal	432

8º PERÍODO

DISCIPLINAS	Carga horária
Monografia I	54
Direito Internacional	72
Medicina Legal	72
Ética Profissional	54
Direito Indígena	54
Centro de Assistência Jurídica II	36
Laboratório de Prática Jurídica (Penal)	36
Subtotal	432

9º PERÍODO

DISCIPLINAS	Carga Horária
Monografia II	72
Prática Jurídica I	72

OPTATIVA	72
Direito Ambiental	72
Centro de Assistência Jurídica III	36
Laboratório de Prática Jurídica (Trabalhista)	36
Subtotal	432

10º PERÍODO

DISCIPLINAS	Carga horária
Prática Jurídica II	72
OPTATIVA	72
Direito do Consumidor	72
Direito Administrativo	72
Centro de Assistência Jurídica IV	36
Laboratório de Prática Jurídica (Conciliação e Arbitragem)	36
Subtotal	432

Atividades Complementares

Atividade	Carga horária
Seminários Especiais	120 h. ativ.
Disciplinas Extracurriculares em Áreas Afins	até 80 h. ativ.
Cursos de Língua Estrangeira	até 80 h. ativ.
Projetos e Programas de Pesquisa	até 80 h. ativ.
Projetos e Programas de Extensão	até 80 h. ativ.
Eventos Diversos na Área de Direito	até 80 h. ativ.
Assistência a Defesas de Monografias, Dissertações e Teses	até 40 h. ativ.
Monitorias na Área de Direito	até 40 h. ativ.
TOTAL MÁXIMO	240 h. ativ.

Resumo:

Total das horas-aula semestrais	3.474
Atividades Complementares	240
Total da Prática Jurídica Simulada e Real	288
Atividades para a elaboração da Monografia Jurídica	126
TOTAL GERAL DO CURSO	4.128

DISCIPLINAS OPTATIVAS

- 01 – Direito Fundiário
- 02 – Latim
- 03 – Direito Eleitoral
- 04 – Direito da Infância, Juventude e Idoso
- 05 – Psicologia Jurídica
- 06 – Direito Penitenciário
- 07 – Direito Internacional Público
- 08 – Direito Bancário
- 09 – Direito Cooperativo
- 10 – Direitos Humanos
- 11 – Direito Empresarial
- 12 – Responsabilidade civil na área médica
- 13 – Administração Societária
- 14 – Direito Público Municipal